



# I CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UEG

14 a 16 de outubro de 2014  
Local: Câmpus – Pirenópolis



## **AS AFRICANIDADES BRASILEIRAS NA SALA DE AULA: um projeto de formação de professores de história contemplado pelo PIBID/CAPES**

Euzebio Fernandes de Carvalho

Professor de Didática, Práticas e Estágio em História, Coordenador do Subprojeto de História  
UEG/Goiás euzebiocarvalho@gmail.com

Maria Cristina Rodrigues Evangelista

Profa. supervisora do Subprojeto de História PIBID/CAPES/Col. Albion

Jade Damásio Melo, Jessica Regina Soares, Mauro Moreira Mota Júnior, Wariane de Faria

Machado, Jaqueline Pereira de Moraes, Kesia Cordeiro de Faria, Letícia Pinheiro Bastos

Fonseca, Maria Elisa de Magalhães Santos

Graduandos da licenciatura em História UEG/Goiás, bolsistas PIBID/CAPES

### **INTRODUÇÃO**

O subprojeto de História *Educação das Relações Étnico-Raciais: as africanidades brasileiras na sala de aula* é um dos subprojetos integrantes do projeto institucional da Universidade Estadual de Goiás (UEG), intitulado *Universidade e Educação Básica: fronteiras à ultrapassar*, submetido ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação. O projeto institucional da UEG (número da proposta cadastrado no SICAPES é 128280) concorreu ao edital nº 061, de 2013, e foi aprovado. O edital tem duração prevista o período 2014-2018.

O projeto institucional da UEG é formado por 71 subprojetos. O subprojeto de História que ora apresentamos é realizado pela licenciatura em História da UEG, campus Cidade de Goiás. Está sob a coordenação de Euzebio Carvalho, professor de Didática, Prática e Estágio

Pirenópolis – Goiás – Brasil

14 a 16 de outubro de 2014

em História. O Subprojeto possui nove vagas, ocupadas por graduandos do primeiro ao terceiro ano da Licenciatura em História, da UEG, campus Goiás.

Na escola-campo, o subprojeto é supervisionado pela professora de História, Maria Cristina Rodrigues Evangelista. A escola-campo em que ocorrem as atividades do subprojeto é o Colégio Dr. Albion de Castro Curado (INEP 52003361), situado no distrito de Davidópolis, integrante do município de Goiás. O distrito é comumente chamado de "Bacalhau". O Colégio é de tempo integral, com turmas diurnas do 6º ao 9º ano e EJA, no período noturno. Ao total, o Colégio possui 103 estudantes. Destes, 63 estão envolvidos diretamente no projeto. Na última avaliação do IDEB a escola ficou com a nota 4,0.

A proposta de ação do subprojeto é voltada para o Ensino Fundamental. Ampara-se no diálogo atento às determinações legais que oficializam a obrigatoriedade do estudo de História e da Cultura Afro-Brasileira, em todos os níveis de ensino da educação brasileira (confira leis federais 10.639/2003 e 11.645/2008). Nossa proposta ampara-se também nos documentos conseqüentes às ditas leis: a Resolução MEC/CEE n.1, de 17 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes para a Educação Étnico-racial e na lei n. 12.288 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Tais documentos expressam o reconhecimento e a valorização da identidade, história e cultura da população negra, elementos que são imprescindíveis para promover o enfrentamento do racismo e para a “efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, lei 12.288/2010).

Como nos afirma o texto das Diretrizes “O Brasil, ao longo de sua história, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso à escola ou nela permanecessem” (BRASIL. DCNERER. 2004). Nesse sentido, o presente subprojeto faz eco às políticas públicas e aos programas de ações afirmativas promovidas pelo governo federal desde 2003 “destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação”. Conforme o texto da lei em tela, “Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, na esfera pública e privada, durante o processo de formação social do País”. (BRASIL, lei 12.288/2010).

É no interior das escolas que muitas práticas fortalecem a discriminação. Muitas práticas identificadas por Bullying escondem referenciais racistas quando se referem às características étnicas, como a cor da pele e ao cabelo, por exemplo. Para Cavellero (2006, p. 22), no ambiente escolar, as crianças negras estão ainda sob jugo de práticas racistas e



**I CONGRESSO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO DA UEG**  
14 a 16 de outubro de 2014  
Local: Câmpus – Pirenópolis



discriminatórias, presentes e reforçadas desde os materiais pedagógicos à formação dos professores. Tais fatores são perceptíveis numericamente. Dados de 2004 revelam que as pessoas negras tem 4,2 anos de estudos enquanto as brancas tem 6,2. Na faixa etária entre 14 e 15 anos, há 12% a mais de negros não alfabetizados que brancos. Das crianças que estão no mercado de trabalho, 40,5% são negras enquanto apenas 15% são brancas (BRASIL. DCNERER. 2004).

Com base nas exigências legais que arrematam a Educação das Relações Étnico-Raciais, em conveniência com as expectativas criadas no âmbito do PIBID, o subprojeto “Educação das Relações Étnico-Raciais: as africanidades brasileiras na sala de aula”, sela o compromisso com a inserção de estudantes de licenciatura em História de forma proativa e transformadora em escolas públicas da educação básica. Nossa proposta constitui, portanto, num programa de cooperação técnica, nos estabelecimentos de ensino públicos superior com as escolas de ensino fundamental “baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas” (BRASIL. Lei 12.288/2010).

### **Um pouco da história do subprojeto**

Desde o início de 2012, a licenciatura em História da UEG, campus Goiás, possuía um subprojeto PIBID em execução, aprovado pelo edital 2011/2012. Inicialmente, o subprojeto teve a coordenação do professor Cristiano Alexandre dos Santos. No segundo semestre, a professora Lídia S. da Cruz Ribeiro assumiu sua coordenação. Quando chegou o momento de concorrer ao novo edital PIBID/CAPES, a professora redigiu um pré-projeto. Contudo, a partir do "parecer da análise de mérito", feito pela Comissão de Avaliação dos Subprojetos do PIBID/UEG, datado de 06 de setembro de 2013, a professora não pode continuar como coordenadora, por não possuir formação em história, área do subprojeto (conf. capítulo VI, seção III, artigo 34, item VI da portaria nº096, de 18 de julho de 2013 da CAPES).

A partir desse impasse, a coordenação do curso de História daquela unidade da UEG, entrou em contato com o professor Euzebio Carvalho, para assumir a coordenação de seu subprojeto PIBID. Partindo do projeto originalmente escrito pela profa Lídia, o prof. Euzebio

Pirenópolis – Goiás – Brasil

14 a 16 de outubro de 2014

Carvalho fez as alterações que julgou necessárias e enviou à coordenação institucional.

Em e-mail datado de 26/11/2013, o coordenador institucional do PIBID UEG, prof. Dr. João Roberto Resende Ferreira informava a todos sobre a aprovação do projeto institucional da UEG:

Caros coordenadores de áreas! Segue, anexo, o parecer dos avaliadores da Capes, sobre o nosso projeto Institucional e os subprojetos para o conhecimento de todos. Com exceção de ordem técnica, tivemos a aprovação na íntegra. Os pareceristas destacaram a interlocução entre o projeto Institucional e os subprojetos, a riqueza de detalhes e a importância para os alunos da graduação, bem como, a qualidade dos trabalhos desenvolvidos no Pidid de 2012. Agora é só atendermos às recomendações da análise técnica minha e dos coordenadores de áreas, e o nosso projeto está pronto para iniciar em 2014, contribuindo com o processo de formação dos alunos e na busca de oferecer uma educação superior de qualidade, como um serviço público indispensável à sociedade. Parabênizo a todos pelo empenho e espero contar com o espírito profissional com que desenvolvemos as atividades, bem como dos novos coordenadores de áreas, sempre lembrando que o investimento de verbas públicas necessita maior seriedade para garantirmos um serviço educacional pautado na ética, no trabalho coletivo e na solidariedade para com os alunos de graduação, quase sempre oriundos das classes populares de nossa sociedade.

## **OBJETIVO(S)**

De forma geral, o subprojeto está relacionado a uma série de ações como criar, executar, avaliar, sistematizar e publicizar situações de ensino/aprendizagem que sejam pautadas pela Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e pela História e Cultura Afro-Brasileira (HCAB) para que elas favoreçam o enfrentamento das discriminações e desigualdades de oportunidades motivadas pelas diferenças étnico-raciais e de gênero, à luz das determinações da Lei n. 11.645/2008 e 12.888/2010 com ênfase à inserção e aperfeiçoamento de graduandos em História no cotidiano da Educação Básica.

Outros objetivos também almejados pelo subprojeto são:

- Construir e propor dinâmicas de trabalho docente que se relacionem às situações reais da valorização e reconhecimento da identidade, história e cultura afro-brasileira que reflitam sobre as diferentes contribuições de matriz africana para a formação social e histórica do Brasil;

- Criar situações de ensino exequíveis, que evidenciem a prática pedagógica da História e da Cultura Afro-Brasileira, no cotidiano da sala de aula que sejam tematizadas a partir dos valores civilizacionais afro-brasileiros, dos práticas culturais (música, literatura, capoeira etc) e religiosas (candomblé, umbanda, tambor de mina, irmandades católicas negras, devoções negras etc), personalidades de destaques, pela diversidade de padrões e valores



**I CONGRESSO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO DA UEG**  
14 a 16 de outubro de 2014  
Local: Câmpus – Pirenópolis



estéticos entre outros;

- Propor a abordagem da questão racial como conteúdo interdisciplinar e como procedimento básico para combater o racismo e promover a equidade de oportunidade nas relações sociais desde o momento da formação inicial dos professores de história como forma de produção de uma sociedade mais justa e mais democrática. Conforme nos assevera o Estatuto da Igualdade Racial: “a população negra tem o direito de participar de atividades educacionais, culturais e esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira” (BRASIL, lei 12.288/2010);

- Caracterizar, informar e formar a comunidade escolar e dos futuros professores de história acerca das diferentes heranças africanas que existem no interior do processo histórico-social da população brasileira;

- Identificar e valorizar positivamente as manifestações contemporâneas dos valores e expressões culturais da população negra da Cidade de Goiás, no interior da cultura escolar e do currículo da Educação Básica. Nesse sentido, buscar-se-á os movimentos negros organizados da cidade de Goiás para promover sua participação junto aos espaços de formação de professor, na universidade, bem como do Ensino Fundamental, nos espaços escolares. No artigo 11º, relativo à educação, a Lei 12.288/210 apela para o incentivo à “participação de intelectuais e representantes do movimento negro para debater com os estudantes suas vivências relativas às datas comemorativas de caráter cívico”.

## **METODOLOGIA**

A fundamentação teórica geral que orienta o projeto é o paradigma reflexivo da formação de professores e professoras por meio da prática profissional como um momento de construção de conhecimentos por meio da reflexão, da análise e da problematização (PIMENTA;LIMA, 2004, p. 48).

Outros referenciais teórico-metodológicos são oferecidos pela Didática da História, na meta-reflexão alemã (RÜSEN, 2006) e do campo da Educação Histórica, por meio da

Pirenópolis – Goiás – Brasil

14 a 16 de outubro de 2014





# I CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UEG

14 a 16 de outubro de 2014  
Local: Câmpus – Pirenópolis



O SUBPROJETO DE HISTÓRIA PIBID/CAPES/UEG, CAMPUS GOIÁS

 **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**  
*as africanidades brasileiras na sala de aula*

APRESENTA

**PROJETO CINE AFRO-EDUCAÇÃO**



Local: Auditório UEG, campus Goiás  
Horário: 14h - 17h

**19 de agosto (terça-feira)**

**ATLÂNTICO NEGRO: NA ROTA DOS ORIXÁS** Debatador:  
(Dir. R. Barbieri, Brasil, 1997) Prof. **Leo Carrer** (UEG), doutorando em História (UFG)

**16 de setembro (terça-feira)**

**MANDELA: LUTA PELA LIBERDADE (Goodby Bafana)** Debatadora  
(Dir. B. August, DEU-UK-FRA-ZAF, 2007) Profa. **Josilene Campos** (UEG), mestra em História (UFG)

**21 de outubro (terça-feira)**

**KIRIU E A FEITICEIRA (Kirikou et la Sorcière)** Debatadora  
(Dir. M. Ocelot, FRA-BEL-LUX, 1998) Profa. **Lidia Ribeiro** (UEG), mestra em Educ., Linguagem e Tecn. (UEG)

HAVERÁ CERTIFICAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES

REALIZAÇÃO:

 

## CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Desde o início do projeto, já percebemos a incorporação da ERER no cotidiano da Escola; a implementação do currículo escolar aos estudos da História e Cultura Afro-brasileira; o desenvolvimentos de atividades didáticas relacionadas ERER; a melhoria das relações étnico-raciais na Escola Campo; a aumento do índice de frequência e permanência do aluno na escola e a melhoria do desempenho dos alunos da escola campo na disciplina de Historia.

Pirenópolis – Goiás – Brasil

14 a 16 de outubro de 2014

## REFERÊNCIAS

BARCA, Isabel; SCHIMIDT, M<sup>a</sup> Auxiliadora (Org.). Aprender História: perspectivas da Educação Histórica. Ijuí: Ed. UNIJUI, 2009.

BRASIL. Contribuições para a implementação da Lei n. 10.639/2003. Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003. Grupo de Trabalho Interministerial Instituído por meio da Portaria Interministerial MEC/MJ/SEPPIR n. 605 de 20 de Maio de 2008. Brasília, DF: novembro de 2008.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Institui as Diretrizes e Bases da Educação nacional.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12. 288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7.716m de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

\_\_\_\_\_. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: SECAD, 2006.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CP n. 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno/DF.

\_\_\_\_\_. Resolução n. 01, de 17 de junho 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno/DF.



# I CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UEG

14 a 16 de outubro de 2014  
Local: Câmpus – Pirenópolis



CAVALLERO, Eliane. Introdução In BRASIL. Orientações e Ações para a ERER. Brasília: SECAD, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2006.

RÜSEN, Jörn. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. Práxis Educativa. Ponta Grossa, PR. V.1, N.2, p.07-16, jul.-dez. 2006. O texto foi publicado originalmente em 1987, na revista History and Theory (Inglaterra). Tradução de Marcos Kusnick.

ZABALZA, Miguel. Diários de aula. Porto Alegre: Artmed, 2008.